

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
FPME - Federação Portuguesa de Escalada de Competição

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/161/DDF/2024

Eventos Desportivos Internacionais

Taça da Europa de Jovens de Escalada de Bloco

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FPME - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESCALADA DE COMPETIÇÃO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 14678/2022, de 14 de dezembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 248, de 27 de dezembro, com sede na(o) Nave Desportiva de Espinho, Apartado 226,, 4501-910 - Espinho, NIPC 506246639, aqui representada por Carlos Manuel Moreira Gomes, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Taça da Europa de Jovens de Escalada de Bloco, em Soure, nos dias 20 a 21 de abril de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **8.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 32,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 15,00% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 280 (2,50%)

ii. N.º de países..... 27 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

- Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Não
- Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Cumprimento dos ODS (7,00%)

v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (0,50%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 15 (quinze) após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **4.000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **4.000,00 €**, em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **60 (sessenta) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpria:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª **Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o
FPME - Federação Portuguesa de Escalada de Competição**

(Carlos Manuel Moreira Gomes)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/161/DDF/2024

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

| Indicador | Valorização do apoio face aos indicadores |
|--|--|
| N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i> | ≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0% |
| N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i> | <u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0% |
| Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 5%</i> | Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial |
| Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i> | <u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5% |

| Indicador | Valorização do apoio face aos indicadores |
|---|--|
| Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i> | <u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0% |



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/161/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Promotora de Escalada de Competição

Designação do Evento: Taça da Europa de Jovens de Escalada de Bloco

Modalidade: Escalada de Competição

| Disciplinas |
|------------------|
| Bloco ou Boulder |

Data de Realização do Evento:

Data Início 20-04-2024

Data Final 21-04-2024

N.º Efetivo de dias de competição: 2

Local de Realização do EventoDistrito: COIMBRA

Concelho: SOURE

Local/Instalação desportiva: Pavilhão da Encosta do Sol - Soure

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 06-04-2023

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 16-09-2023

Entidade(s) Organizadora(s)

| Entidade | Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade | % do Total |
|-------------|---|----------------|
| FPME | 26 500,00 € | 100,00% |
| Soma | 26 500,00 € | 100,00% |

Parcerias concretizadas na organização

| Entidade | Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública) | Principais atividades realizadas pelo parceiro |
|---------------------------------|--|--|
| Câmara Municipal de Soure | Pública | Apoio financeiro e logístico |
| Agrupamento de Escolas de Soure | Pública | Apoio logístico. |
| Núcleo de Escalada de Soure | Associativa | Apoio logístico. |
| Junta de Freguesia de Soure | Pública | Apoio logístico. |

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Competição Internacional de Elevado Prestígio

Escalão Etário:

Absolutos: Não

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Sim

Natureza do Evento: Etapa

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas?

Integra Modalidade(s)/Disciplina(s) Olímpica(s)/Paraolímpica(s): Sim

| Disciplina | Tipo |
|-------------------|-------------|
| Boulder | Olímpica |

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Ambos

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

Objetivos: 1 – Promoção e divulgação desta nova modalidade olímpica; 2 - Promoção da escalada a nível nacional através da realização deste campeonato da Europa e dos resultados que dele poderão surgir; 3 - Promover o concelho de Soure, dando a conhecer as infraestruturas artificiais (Estrutura Artificial de Escalada) e as potencialidades naturais da zona (Vale de Poios, Sr^a da Estrela, Buracas do Casmilo, Serra de Sicó), de modo a fomentar o turismo específico nestas zonas de escalada; 4 – Contribuir para fomentar a atividade económica da região, principalmente no sector hoteleiro e no sector da restauração; 5 - Assegurar o sucesso deste grande evento de escalada a nível internacional, potenciando a Estrutura Artificial de Escalada de Soure; 5 - Dar a conhecer a Portugal e ao Mundo o nível a que Portugal já se encontra no desenvolvimento da escalada do bloco; 6 - Rentabilizar a estrutura existente, assim como o potencial humano, com vários anos de experiência; 8 - Dar a conhecer ao público em geral, um conjunto de atividades desportivas alternativas; 9 - Motivar os praticantes nacionais da modalidade pelo contacto direto com os melhores praticantes do mundo. 10 - Promover um intercâmbio internacional para aumento do nível dos nossos atletas; É de referir que esta competição já se realiza ininterruptamente em Portugal desde 2016, sendo considerada uma das melhores provas da Taça da Europa de Jovens contando sempre com uma média de 230 participantes. Na última edição contámos com 260 atletas e 60 técnicos.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Utilização das redes sociais ; Transmissão Live Stream na plataforma Youtube (eventualmente na plataforma Facebook); Realização de um curso de juizes de escalada em data pré-competição. Realização de um work shop de atualização para Juris Presidentes (com a participação de um juri Presidente Internacional. Realização de um work shop de atualização para Equipadores.

Dimensão e nível competitivo do evento
Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

| | Última Edição | Edição em candidatura |
|--|----------------------|------------------------------|
| N.º de países presentes | 25 | 27 |
| N.º de praticantes desportivos | 260 | 280 |
| N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas) | 0 | 0 |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos) | 0 | 0 |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo | 10 | 10 |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa | 15 | 15 |
| N.º de profissionais envolvidos na organização do evento | 8 | 8 |
| N.º de voluntários envolvidos na organização do evento | 70 | 45 |

| 5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição | Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados |
|--|--|
| HANNES VAN DUYSSEN | 1º IFSC - CLIMBING YOUTH WORLD CHAMPIONSHIPS (B,L,S) - SEOUL (KOR) 2023 |
| GEILA MACIÀ MARTÍN | 2º IFSC - CLIMBING YOUTH WORLD CHAMPIONSHIPS (B,L,S) - SEOUL (KOR) 2023 |
| JENNIFER EUCHARIA BUCKLEY | 2º IFSC - CLIMBING YOUTH WORLD CHAMPIONSHIPS (B,L,S) - SEOUL (KOR) 2023 |
| SELMA ELHADJ MIMOUNE | 1º IFSC - CLIMBING YOUTH WORLD CHAMPIONSHIPS (B,L,S) - SEOUL (KOR) 2023 |
| YANNICK NAGEL | 2º IFSC - CLIMBING YOUTH WORLD CHAMPIONSHIPS (B,L,S) - SEOUL (KOR) 2023 |

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

| | Ultima Edição | Edição em candidatura (previsão) |
|--|----------------------|---|
| N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes | 12 | 26 |
| N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar | 0 | 0 |
| N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar | 0 | 0 |

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**Imprensa**

| Nome | N.º estimado de creditações |
|--------------------|-----------------------------|
| O Popular de Soure | 1 |
| Diário de Coimbra | 1 |
| Dário As Beiras | 1 |
| Terras de Sicó | 1 |
| Sapo | 1 |
| Soma | |

Internet

| Designação do sitio | Transmissão em Direto |
|---|-----------------------|
| https://www.youtube.com/@FPMETVclimbing | Sim |

Outros meios de comunicação a utilizar:

Jornais Flyers Outdoors Instagram facebook

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

| | Por dia | Total |
|--|---------|-------|
| N.º aproximado de espectadores do evento | 300 | 600 |

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

| Designação | Ultima Edição |
|---|---------------|
| Estrutura de Escalada do Pavilhão da Encosta do Sol - Soure | Garantido |

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

| Designação | Próxima Edição |
|--------------------------------|----------------|
| Presas e volumes de escalada | Existente |
| Novas presas e volumes | A adquirir |
| Sistema de vídeo wireless | A adquirir |
| Sistema de som e cronometragem | Existente |
| Serviços médicos e de socorro | Alugar |
| Ecrã Grande | A adquirir |
| Colchões | A adquirir |

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

| | Sim/Não |
|--|---------|
| É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes | Não |
| Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação | Não |
| O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional? | Não |

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

| Mês | Ano | Gastos Previstos | % | Gastos Acumulados | % Acumulada |
|-------------|------|--------------------|-----------------|--------------------|-------------|
| Fevereiro | 2024 | 8 500,00 € | 32,08 % | 8 500,00 € | 32,08 % |
| Março | 2024 | 10 000,00 € | 37,74 % | 18 500,00 € | 69,81 % |
| Abril | 2024 | 8 000,00 € | 30,19 % | 26 500,00 € | 100,00 % |
| Soma | | 26 500,00 € | 100,00 % | 53 500,00 € | |

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|--|-------------------|
| 43 | Activos Fixos tangíveis | 7 500,00 € |
| 433 | Outros activos fixos tangíveis | 0,00 € |
| 4333 | Equipamento básico | 7 500,00 € |
| 4334 | Equipamento de transporte | 0,00 € |
| 4335 | Equipamento administrativo | 0,00 € |
| 4331/2/6...9 | Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores | 0,00 € |
| 431/2/5 | Restantes activos tangíveis | 0,00 € |
| 44 | Activos intangíveis | 0,00 € |
| Total Geral | | 7 500,00 € |

Gastos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 61 | Custo merc. vendas e materiais consumidos | 0,00 € |
| 611 | Mercadorias | 0,00 € |
| 612 | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 0,00 € |
| 614 | Materiais de consumo | 0,00 € |
| 6141 | Material desportivo | 0,00 € |
| Total Geral | | 19 000,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 6142 | Medicamentos e artigos de saúde | 0,00 € |
| 6143 | Material de representação e propaganda | 0,00 € |
| 6144 | Materiais diversos | 0,00 € |
| 62 | Fornecimento de serviços externos | 13 050,00 € |
| 621 | Subcontratos | 0,00 € |
| 622 | Serviços Especializados | 1 500,00 € |
| 6221 | Trabalhos Especializados | 500,00 € |
| 6222 | Publicidade e propaganda | 800,00 € |
| | Televisão | 0,00 € |
| | Rádio | 0,00 € |
| | Jornais / revistas e afins | 500,00 € |
| | Publicidade de rua | 0,00 € |
| | Página Internet (específica) | 0,00 € |
| | Panfletos, brochuras, cartazes e outros | 300,00 € |
| 6223 | Vigilância e segurança | 0,00 € |
| 6224 | Honorários | 0,00 € |
| 6225 | Comissões | 0,00 € |
| 6226 | Conservação e reparação | 200,00 € |
| 6228 | Outros | 0,00 € |
| 623 | Materiais | 1 350,00 € |
| 6231 | Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 600,00 € |
| 6232 | Livros e documentação técnica | 0,00 € |
| 6233 | Material de escritório | 250,00 € |
| 6234 | Artigos para oferta | 500,00 € |
| 6238 | Outros | 0,00 € |
| Total Geral | | 19 000,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 624 | Energia e fluidos | 300,00 € |
| 6241 | Electricidade | 0,00 € |
| 6242 | Combustíveis | 150,00 € |
| 6243 | Água | 150,00 € |
| 6248 | Outros | 0,00 € |
| 625 | Deslocações, estadias e transportes | 7 400,00 € |
| 6251 | Deslocações e estadias | 7 400,00 € |
| | Estadias de representantes/dirigentes Internacionais | 0,00 € |
| | Estadias de representantes/dirigentes Nacionais | 500,00 € |
| | Estadias de Selecções/Equipas | 0,00 € |
| | Estadias de Oficiais/Juízes e afins | 3 500,00 € |
| | Outras estadias | 0,00 € |
| | Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais | 0,00 € |
| | Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais | 500,00 € |
| | Deslocações de Selecções/Equipas | 0,00 € |
| | Deslocações de Oficiais/Juízes e afins | 2 400,00 € |
| | Outras deslocações | 500,00 € |
| 6252 | Transportes de pessoal | 0,00 € |
| 6253 | Transportes de mercadorias | 0,00 € |
| 6258 | Outros | 0,00 € |
| 626 | Serviços diversos | 2 500,00 € |
| 6261 | Rendas e alugueres | 0,00 € |
| | Infraestruturas | 0,00 € |
| | Material Desportivo | 0,00 € |
| | Material Administrativo | 0,00 € |
| | Viaturas | 0,00 € |
| Total Geral | | 19 000,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| | Outros | 0,00 € |
| 6262 | Comunicação | 2 000,00 € |
| 6263 | Seguros | 0,00 € |
| 6264 | Royalties | 0,00 € |
| 6265 | Contencioso e notariado | 0,00 € |
| 6266 | Despesas de representação | 350,00 € |
| 6267 | Limpeza, higiene e conforto | 150,00 € |
| 6268 | Outros serviços | 0,00 € |
| 63 | Gastos com o pessoal | 0,00 € |
| 631 | Remunerações dos órgãos sociais | 0,00 € |
| 632 | Remunerações do pessoal | 0,00 € |
| 633 | Benefícios pós-emprego | 0,00 € |
| 634 | Indemnizações | 0,00 € |
| 635 | Encargos sobre remunerações | 0,00 € |
| 636 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 0,00 € |
| 637 | Gastos de acção social | 0,00 € |
| 638 | Outros gastos com o pessoal | 0,00 € |
| 68 | Outros gastos e perdas | 0,00 € |
| 681 | Impostos | 750,00 € |
| 688 | Outros | 0,00 € |
| 6888 | Outros não especificados | 0,00 € |
| | Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim) | 0,00 € |
| | Outras taxas | 0,00 € |
| 6881....7 | Restantes gastos das contas 688 | 0,00 € |
| 689 | Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento * | 5 200,00 € |
| 6899 | Prémios atribuídos a participantes | 5 200,00 € |
| Total Geral | | 19 000,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| | Praticantes | 0,00 € |
| | Treinadores | 0,00 € |
| | Árbitros e Juízes | 0,00 € |
| | Outros agentes desportivos | 5 200,00 € |
| | Seleções/Clubes ou outras entidades | 0,00 € |
| | Outros prémios | 0,00 € |
| 6891....8 | Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento | 0,00 € |
| 682...7 | Restantes gastos e perdas | 0,00 € |
| 69 | Gastos e perdas de financiamento | 0,00 € |
| | | 0,00 € |
| Total Geral | | 19 000,00 € |

Rendimentos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 71 | Vendas | 0,00 € |
| 711 | Mercadorias | 0,00 € |
| 715 | Materiais de consumo | 0,00 € |
| 7151 | Material desportivo | 0,00 € |
| 7153 | Material de representação e propaganda | 0,00 € |
| 712...4/6...9 | Restantes rendimentos referentes a vendas | 0,00 € |
| 72 | Prestações de serviços (Proveitos associativos) | 3 100,00 € |
| 724 | Rendimentos de patrocinadores e colaborações | 0,00 € |
| 725 | Serviços secundários | 0,00 € |
| 727 | Rendimentos provenientes de ingressos ou afins | 0,00 € |
| 729 | Inscrições | 0,00 € |
| | Praticantes | 3 100,00 € |
| Total Geral | | 26 500,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| | Seleções Nacionais / Clubes | 0,00 € |
| | Outros rendimentos referentes a inscrições | 0,00 € |
| 721/2/3/6/8 | Restantes prestações de serviços (proveitos associativos) | 0,00 € |
| 75 | Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração) | 23 400,00 € |
| 751 | Do Estado e outros entes públicos | 23 400,00 € |
| | Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.) | 15 900,00 € |
| | Ministérios e institutos | 0,00 € |
| | Autarquias | 7 500,00 € |
| | De outras entidades oficiais | 0,00 € |
| 752 | Subsídios de outras entidades de entidades desportivas | 0,00 € |
| | Federações | 0,00 € |
| | Outras entidades desportivas | 0,00 € |
| 78 | Outros rendimentos e ganhos | 0,00 € |
| 781 | Rendimentos suplementares | 0,00 € |
| 782 | Descontos de pronto pagamento obtidos | 0,00 € |
| 788 | Outros | 0,00 € |
| 79 | Juros, dividendos e outros rendimentos similares | 0,00 € |
| Total Geral | | 26 500,00 € |

Mapa Síntese

Investimentos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|-------------------------|-------------------|
| 43 | Activos Fixos tangíveis | 7 500,00 € |
| 44 | Activos intangíveis | 0,00 € |
| Total Geral | | 7 500,00 € |

Gastos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 61 | Custo merc. vendas e materiais consumidos | 0,00 € |
| 62 | Fornecimento de serviços externos | 13 050,00 € |
| 63 | Gastos com o pessoal | 0,00 € |
| 68 | Outros gastos e perdas | 0,00 € |
| 69 | Gastos e perdas de financiamento | 0,00 € |
| Total Geral | | 19 000,00 € |

Rendimentos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 71 | Vendas | 0,00 € |
| 72 | Prestações de serviços (Proveitos associativos) | 3 100,00 € |
| 75 | Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração) | 23 400,00 € |
| 78 | Outros rendimentos e ganhos | 0,00 € |
| 79 | Juros, dividendos e outros rendimentos similares | 0,00 € |
| Total Geral | | 26 500,00 € |

Apuramento de resultados

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 4 | Investimentos | 7 500,00 € |
| 6 | Gastos | 19 000,00 € |
| | Total de despesas(custo referência) | 26 500,00 € |
| 7 | Rendimentos | 26 500,00 € |
| Resultado apurado | | 0,00 € |

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | VALOR | % TOTAL |
|----------|---|----------------|------------|
| 1 | Proveitos | | |
| 1.1 | Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos | 23 400,00 € | 8 830,19% |
| 1.2 | Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas | 3 100,00 € | 1 169,81% |
| 1.3 | Rendimentos totais | 26 500,00 € | 10 000,00% |
| | Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais | | 8 830,19% |

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I.**P.****15 900,00 €****Orçamento Global Previsto com a****Ação****26 500,00 €**

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 6 000,00%

Observações

De referir que esta prova já se realiza em Portugal de forma ininterrupta desde 2016 (não contando o ano de 2020, em que tudo esteve fechado devido à pandemia) sendo, portanto, a oitava edição da prova no nosso país. Foi durante vários anos a única prova internacional de escalada e realizar-se na Península Ibérica. É considerada uma das melhores provas da Taça da Europa de Escalada de Bloco que se realiza na Europa.